LEI Nº 4487, de 19 de dezembro de 2007.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais), o qual será destinado a consignar recursos orçamentários para dar cobertura às despesas decorrentes da execução do convênio com o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, através da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
08.08 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 2.760.000,00
Cód.Func.Progr.: 08.08.16.482.0028.1215 - Urbanização de Assentamentos Precários - Vila Barreira

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGOR$ 2.760.000,00

Art. 3º Servirão de recursos para a abertura do presente crédito especial o valor repassado pela União à Prefeitura, através do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, na importância de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) e para atender a contrapartida, o excesso de arrecadação previsto no recurso Livre, para o corrente exercício, no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), com base nos valores efetivamente arrecadados até o mês de outubro/2007

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de dezembro de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

VICTOR HUGO ZAMPETTI BARRIOS
Chefe de Gabinete